MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

EDITAL COMPLEMENTAR 23, DE 02 DE AGOSTO DE 2016 REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2015/PRONATEC/IFAC - FORMAÇÃO DE BANCO DE COLABORADORES – FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no D.O.U nº. 71, seção 2, de 14/04/2016, de acordo com as disposições da legislação em vigor, RESOLVE:

1. Convocar candidato aprovado, conforme **Anexo I**, a se apresentar nos dias 03, 04 e 07 de agosto de 2017, no local e horários descritos abaixo:

Coordenação Geral do PRONATEC
Reitoria- Prédio Anexo
Rua Coronel Alexandrino, 235, Bairro Bosque – Rio Branco/AC. CEP 69900-697
Horário: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

2. O candidato deve entregar pessoalmente, ou por meio de procuração, os seguintes documentos:
    a) Cópia do RG;
    b) Cópia do CPF;
    c) Certidão de quitação eleitoral;
    d) Cópia de comprovante de endereço;
    e) Cópia do diploma e/ou certificado de conclusão de formação escolar do requisito exigido neste Edital acompanhado do original para conferência;
    f) Número do PIS (Programa de Inclusão Social), Pasep (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) ou NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
    g) Dados da Conta Corrente (número do banco, número de agência e conta corrente) em nome do candidato aprovado.
    h) Declaração preenchida e assinada (Anexo II);
    i) Declaração de não acumulo de bolsas (Anexo III);
    j) Termo de ciência de Carga Horária no campus (Anexo IV);

Rio Branco, Acre, 02 de agosto de 2016

(original assinado)
Pollyana Rufino de Souza Oliveira
Coordenadora Geral do PRONATEC
Portaria IFAC nº 1.691 de 21/12/2016

(original assinado)
Rosana Cavalcante dos Santos
Reitora

ANEXO I

EDITAL 03/2015/PRONATEC/IFAC		
REITORIA		
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Thiago Teixeira dos Santos	17,0	6

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº_____ CPF nº_____e aprovado no Edital _____/2015/PRONATEC,

DECLARO:

Cumprir integralmente os termos do referido Edital;

Ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC designadas pela Coordenação do Programa;

Se servidor do IFAC que não causarei nenhum prejuízo a carga horária regular, conforme previsto no art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012;

Se servidor do IFAC estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas;

DECLARO TAMBÉM ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA DE OUTRAS FONTES DE FOMENTO

Eu, _____, RG nº_____, CPF nº_____, Matrícula SIAPE (Quando houver) nº_____, declaro não receber bolsa de outra fonte de fomento (UAB, E-TEC, PARFOR, SECADO, PACTO NACIONAL E OUTRAS), com bolsa do FNDE, estando hábil a receber a bolsa no âmbito do PRONATEC.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades: administrativa, civil e penal.

_____Acre, _____de _____ de 2016.

_____
Assinatura do Colaborador

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA DE CARGA HORÁRIA NO *CÂMPUS*
(somente para servidores do IFAC)

Eu,_____, CPF nº _____ Matrícula SIAPE nº _____, declaro cumprir em sala de aula, carga horária semanal de _____h no câmpus _____. Declaro ainda estar ciente de não poder cumprir carga horária semanal superior a esta, em cursos ofertados pelo bolsa-formação do PRONATEC, conforme previsto no art. 9 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011 e Art. 14, inciso IV da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

_____, _____ de _____ de 2016.

_____
Servidor

PARECER DO DIRETOR (A) DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

De acordo:

_____, ___/___/____

_____
Assinatura